



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.810/2022
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
(052) 3.3.90.39.00	01	Jurídica	20.000,00
		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.2071		AMORTIZAÇÃO DÍVIDA - FINISA - ILLUMINA	
(528) 3.2.90.21.00	01	Juros sobre a dívida por contrato	18.000,00
(529) 4.6.90.71.00	01	Principal da dívida contratual resgatada	31.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	69.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2009		
(043) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor	3.000,00
(050) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.960,00
(051) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(082) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.08		
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA	
	AQ. IMPLEMENTO AGRICOLA	
20.608.0020.1079		
(630) 4.4.90.52.00	92 Equipamentos e material permanente	46.550,00
	.0018 URBANISMO	
	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4 X 2 0KM	
18.541.0018.1083		
(642) 4.4.90.52.00	91 Equipamentos e material permanente	7.490,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	69.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Outubro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM